



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-IPMC

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PERÍODO:** 2º QUADRIMESTRE DE 2021

**RESPONSÁVEL/CONTROLE INTERNO:** ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

## **1 - Apresentação**

De acordo com as atribuições a mim conferidas, e nos termos dos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e em cumprimento a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará e Resolução nº 02/2015 do TCM/PA, com o desígnio de cumprir a missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado, apresento o Relatório de Análise desta Controladoria acerca das contas e das atividades desempenhadas, referente a prestação de conta do 2º Quadrimestre de 2021 (maio a agosto/2021) do Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC.

Em linhas gerais é de responsabilidade desta Unidade de Controle Interno verificar: a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e a realização de despesas; b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento. Ademais, esta UCI também tem o papel institucional de contribuir para a excelência na Gestão e aplicação dos recursos públicos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Castanhal.

Assim, foram apresentados para análise os seguintes documentos do IPMC:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Balancete de verificação das despesas efetuadas;
- Balancete das Receitas;
- Demonstração das receitas e das despesas segundo a categoria econômica e;
- Saldo das contas bancárias

## **2 - Orçamento e Execução Orçamentária**

A Lei Municipal nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021 estimou a receita e fixou a despesa do IPMC em R\$ 32.751.159,80 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DE CASTANHAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

<b>PERÍODO - MAIO A AGOSTO DE 2021</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>EXECUÇÃO 2º QUADRIMESTRE 2021</b>
CORRENTE PREVISTA	32.751.159,80
EMPENHADAS ATÉ 31/08/2021	21.855.503,03
LIQUIDADAS ATÉ 31/08/2021	21.809.080,01
DESPESAS PAGAS ATÉ 31/08/2021	21.761.109,25
<b>SALDO DOTAÇÃO</b>	<b>10.895.656,77</b>

Em análise à documentação apresentada recomenda-se atenção ao que preceitua o artigo nº 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **3 - Conclusão**

A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Castanhal, 30 de setembro de 2021.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA  
Controle Interno  
Portaria nº 1.707/21